

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

14 DE SETEMBRO DE 2021

Nº 037

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. José Antônio Alves de Melo Junior, Dr. Alexandre Dimitri, Dr. Leonardo Nadler Lins e Dr. Ronaldo José Bezerra de Albuquerque Filho** em sessão virtual realizada no dia 13/09/2021 (**segunda-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

1 – PROCESSO Nº 053/2021 – Jogo: Petrolina x Serrano – categoria amadora, realizado em 14 de agosto de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **DENUNCIADO**: Serrano Futebol Clube, Incurso no Art. 203 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. ALEXANDRE DIMITRI MOREIRA DE MEDEIROS**.

RESULTADO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o **Serrano Futebol Clube**, como incurso no Art. 203, aplicando a pena pecuniária no valor de R\$ 300,00, aplicando o art. 182, reduzindo pela metade para o valor de R\$ 150,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do Art. 223.

2 – PROCESSO Nº 054/2021 – Jogo: Ipojuca x Retrô – categoria amadora, realizado em 14 de agosto de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **DENUNCIADO**: Ipojuca Atlético Clube, Incurso no Art. 206 do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. LEONARDO NADLER LINS**.

RESULTADO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o **Ipojuca Atlético Clube**, como incurso no Art. 206, aplicando a pena pecuniária de R\$ 150,00 por minutos (50 minutos) totalizando R\$ 7.500,00, aplicando o Art. 182 reduzindo pela metade para R\$ 3.750,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento sob pena das sanções do Art. 223.

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

3 – PROCESSO Nº 055/2021 – Jogo: Ibis x Centro Limoeirense – categoria amadora, realizado em 21 de agosto de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **DENUNCIADO:** Wellington Barbosa Marcelino Atleta amador do Ibis, Incurso no Art. 254 inciso II do CBJD. - **AUDITOR RELATOR DR. LEONARDO NADLER LINS.**

RESULTADO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando **Wellington Barbosa Marcelino** Atleta amador do Ibis, como incurso no Art. 254 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

4 – PROCESSO Nº 056/2021 – Jogo: Sete de Setembro x Petrolina – categoria amadora, realizado em 29 de agosto de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **DENUNCIADO:** Sete de Setembro Esporte Clube, Incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. RONALDO JOSÉ BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO.**

RESULTADO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por maioria pela procedência da denúncia, condenando o **Sete de Setembro Esporte Clube**, como incurso no Art. 206, aplicando a pena pecuniária de R\$ 100,00 por minuto (29 minutos), R\$ 2.900,00, aplicando o Art. 182 reduzindo pela metade para R\$ 1.450,00, estipulando o prazo de 30 dias para o pagamento, sob pena das sanções do Art. 223.

5 – PROCESSO Nº 057/2021 – Jogo: Vera Cruz x Ferroviário – categoria amadora, realizado em 29 de agosto de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **DENUNCIADO:** João Vitor Oliveira Araújo Silva Atleta amador do Ferroviário, Incurso no Art. 254 inciso II do CBJD. . – **AUDITOR RELATOR DR. RONALDO JOSÉ BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO.**

RESULTADO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando **João Vitor Oliveira Araújo Silva** Atleta amador do Ferroviário, como incurso no Art. 254 Inc. II, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

6 – PROCESSO Nº 058/2021 – Jogo: Retrô x Náutico – categoria amadora, realizado em 28 de agosto de 2021 – Campeonato Pernambucano – Sub-20 – **DENUNCIADO:** Marcelo Eugênio Marinho Lins Silva (Roupeiro) Náutico, Incurso no Art. 243 G do CBJD.

RESULTADO: Retirado de pauta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se

Berillo de Souza Albuquerque Júnior
Presidente do TJD/PE.